

Ofício n.º 1498/2015/GCSJJM

Cuiabá, 27 de agosto de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora  
**ELIZETE ALEXANDRE BORGES**  
Rua Frei Canuto, Bairro Centro, 184  
Chapada dos Guimarães – MT

**Assunto: Processo 12670/2014-TCE – Contas Anuais de Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães – exercício 2014**

Prezada Senhora,

CITO Vossa Senhoria, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste perante este Tribunal sobre o teor do Relatório Técnico e anexos elaborados pela equipe de auditoria da SECEX de Atos de Pessoal e RPPS e Decisão (Doc. Digital 158651/2015), no prazo de **15 dias**.

Alerto de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia da citada supramencionada para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.



(Assinatura digital)  
**CARMEN HORNICK**  
Chefe de Gabinete  
(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)

